Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim





ANO LVI — Cachoeiro de Itapemirim — terça-feira — 11 de maio de 2021 — № 6304

Agendamento de vacina para pessoas com comorbidades nesta terça (11)





Alunos da rede municipal retornam às aulas presenciais na quarta-feira (12)



Cachoeiro vacina idosos e professores contra a gripe a partir desta terça (11)



Pré-escola da rede municipal ganha material didático inédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal prefeito@cachoeiro.es.gov.br Ruy Guedes Barbosa Junior Vice-prefeito Municipal gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa Secretário de Governo e Planejamento Estratégico

Lorena Vasques Silveira Secretária de Administração

Paulo José de Miranda Secretário de Agricultura

Mylena Gomes Lopes Controladora Geral do Município

Fernanda M. Merchid Martins Moreira Secretária de Cultura e Turismo

Francisco Carlos Montovanelli Secretário de Desenvolvimento Econômico

Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária de Desenvolvimento Social

Cristina Lens Bastos de Vargas Secretária de Educação

Lilian Siqueira da Costa Schmidt Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Márcio Correia Guedes Secretário de Fazenda Alexandro da Vitória Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

Alexandre Bastos Rodrigues Secretário de Interior

Vander de Jesus Maciel Secretário de Manutenção e Serviços

Luana Cristina da Silva Fonseca Secretária de Meio Ambiente

Desil Moreira Henrique Secretário de Obras

Thiago Bringer Procurador Geral do Município

Alex Wingler Lucas Secretário de Saúde

Francisco Inácio Daróz Secretário de Segurança

Vanderley Teodoro De Souza Diretor-presidente da Agersa

Eder Botelho da Fonseca Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto Presidente

Diogo Pereira Lube 1º Secretário Leonardo Cleiton Camargo Vice-presidente

Sandro Dellabella Ferreira 2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo e Planejamento Estratégico – Subsecretarias de Marketing e Jornalismo Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Agendamento de vacina para pessoas com comorbidades nesta terça (11)

Pessoas de 50 a 59 anos, com comorbidades pré-determinadas no Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Vacinação contra a Covid-19 (veja quais são no quadro abaixo), deverão agendar, nesta terça (11) e quarta-feira (12), a partir das 08h, a aplicação da primeira dose da vacina. O agendamento acontecerá pela internet.

No total, haverá 2.720 doses disponíveis da vacina Covishield/Fiocruz (Oxford/ AstraZeneca). A aplicação das vacinas ocorrerá quinta (13) e sexta-feira (14).

Para marcar a vacinação, será preciso entrar no site www.cachoeiro.es.gov. br/vacinacovid19 e fazer um cadastro com informações básicas. Durante o agendamento, o usuário terá que escolher uma de 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o dia para se vacinar, dentre os disponíveis – o horário aparecerá automaticamente.

Ao final do procedimento, será emitido um comprovante, que deverá ser mostrado no momento da vacinação – seja impresso, por foto de celular, print de tela etc.

Os demais documentos exigidos na hora de se vacinar são: documento de identidade com foto; cartão de vacina; cartão do SUS ou CPF; e laudo médico (de 2018 em diante) que comprove a comorbidade prevista no PNO.

"Estamos avançando na campanha, utilizando diversas estratégias, de acordo com a quantidade de doses disponíveis – sempre seguindo o que foi estabelecido a respeito de comorbidades pela Comissão Intergestora Bipartite do Sistema Único de Saúde no Espírito Santo (CIB/SUS-ES).

Confira a lista de comorbidades com base no PNO, no portal: www.cachoeiro. es.gov.br/noticias

ESTRATÉGIAS PARA OUTRAS COMOR-BIDADES

- Pessoas de 18 a 59 anos com Síndrome de Down ou deficiência intelectual/ mental (autismo, paralisia cerebral ou outras síndromes que desencadeiam a deficiência intelectual/mental) estão sendo vacinadas nas instituições em são atendidas. Para as que não têm vínculos com instituições, é necessário ir até a Unidade Básica de Saúde mais próxima de casa.

- Pessoas de 18 a 59 anos com fibrose cística ou obesidade mórbida Índice de Massa Corpórea (IMC) igual ou maior do que 40 também podem procurar a UBS mais próxima da residência para se vacinarem. Será preciso comprovar a condição de saúde com laudo médico. No caso das pessoas com obesidade mórbida, se a pessoa não tiver laudo, um profissional de enfermagem da UBS fará o cálculo na hora.
- Para pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), a Semus está organizando a vacinação in loco, nos hospitais em que são atendidas.
- Para vacinar pessoas com deficiência permanente, de 55 a 59 anos, cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC), será considerado o cadastro do programa e levantamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).



Alunos da rede municipal retornam às aulas presenciais na quarta-feira (12)

As aulas presenciais na rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim retornarão. gradualmente, a partir da próxima quartafeira (12) - seguindo o modelo de ensino híbrido. A medida se tornou possível após pronunciamento do governo estadual, nesta sexta-feira (7), autorizando o funcionamento de escolas de Ensino Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental (até o 5º ano) em municípios com risco baixo, moderado

A Portaria Conjunta Sedu/Sesa nº 01-R, de 8 de agosto de 2020, preconiza que o retorno às atividades educacionais presenciais deverá ocorrer de forma gradual, em etapas e com revezamento. Com isso, o retorno acontecerá da seguinte forma:

- Em 12 de maio, para as turmas de 4º e 5º ano (Grupo 1).
- Em 17 de maio, para as turmas de 4º e 5º ano (Grupo 2).
- Em 24 de maio, para as turmas de 1º ao 3º ano (Grupo 1).
- Em 31 de maio, para as turmas de 1º ao 3º ano (Grupo 2).
- Em 07 de junho, para as turmas de Pré-I e Pré-II (Grupo 1).
- Em 14 de junho, para as turmas de Pré-I e Pré-II (Grupo 2).
- Em 21 de junho, para as turmas de Maternal III e IV (Grupo 1).
- Em 30 de junho, para as turmas de maternal III e IV (Grupo 2).
- Em 5 de julho, para as turmas de Maternal I e II (Grupo 1).
- Em 19 de julho, para as turmas de Maternal I e II (Grupo 2).

A retomada deverá ser feita com 50% de ocupação máxima nas salas de aula, de acordo com o que determina o governo estadual.

HÍBRIDO: ADESÃO MODELO NÃO **OBRIGATÓRIA**

Com o modelo híbrido de ensino, os estudantes alternarão uma semana com aulas presenciais e uma semana com ensino remoto, levando em conta um revezamento de turmas. No revezamento dos alunos, os que não estiverem em aula presencial poderão acompanhar as aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas

na plataforma Google Sala de Aula, ou de material impresso, retirado na escola, para os que não possuem acesso à internet.

A adesão ao modelo híbrido não é obrigatória. Estudantes poderão continuar apenas com o ensino remoto, de acordo com a vontade de pais e responsáveis. Os planejamentos para as aulas presenciais e não presenciais serão os mesmos.

Por isso, os pais e responsáveis que aceitarem o modelo híbrido deverão assinar termos de adesão, semanalmente. Mesmo quem não aderir inicialmente poderá fazêlo depois, e o inverso vale para quem aderir - ou seja, poderá deixar o ensino híbrido.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Assim como ocorreu no início do ensino híbrido em Cachoeiro, as unidades de ensino reforçarão medidas de segurança contra a Covid-19 nesse retorno às atividades presenciais. Para isso, materiais higiênicos como frascos de álcool gel, termômetros infravermelhos e tapetes sanitizantes estão presentes em todas as escolas. Também será adotado um controle mais rígido de ocupação dos espaços, para evitar aglomerações e contato direto entre estudantes.

Além disso, as unidades de ensino deverão priorizar atividades em áreas externas, com espaços amplos e arejados; adotarão cuidados quanto ao uso de brinquedos. garantirão medidas que respondam às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial; os horários para intervalos e refeições serão escalonados e as manipuladoras de alimentos adotarão

medidas de higiene pessoal e de boas práticas para preparação, armazenamento e distribuição dos alimentos; dentre outras

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) reforça que as unidades de ensino manterão o cadastro atualizado dos contatos de emergência dos estudantes e servidores, e orienta que servidores e estudantes não se façam presentes nas unidades de ensino se apresentarem sintomas de síndrome gripal e/ou estejam em investigação para Covid-19.

"A possibilidade de aulas presenciais é importante para manutenção do ensino de qualidade para os nossos alunos. De todo modo, estamos nos esforçando ao máximo, neste período tão desafiador, para garantir a educação de todos, seja nas escolas ou de forma remota", destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

ESTUDANTES DE 6º AO 9º ANO

Enquanto o município for classificado em risco alto para a Covid-19 os estudantes de 6º ao 9º ano do ensino fundamental permanecerão com atividades remotas, através da plataforma Google Sala de Aula. A ferramenta permite uma interação mais consistente entre professor e aluno, o que contribui para minimizar os impactos da ausência do ambiente escolar, nos períodos de suspensão das aulas presenciais.

No caso de estudantes que não possuem acesso à internet, os pais e responsáveis podem entrar em contato com as escolas para retirar o material impresso diretamente nas unidades.

Retorno se dará de forma gradual para estudantes até o 5º do Ensino Fundamental



Cachoeiro vacina idosos e professores contra a gripe a partir desta terça (11)

Nesta terça-feira (11), as unidades de saúde de Cachoeiro de Itapemirim começam a vacinar contra a gripe (Influenza) as pessoas a partir de 60 anos e professores de escolas públicas e privadas.

Eles devem procurar as salas de imunização, das 7h às 16h, levando cartão do SUS, CPF e cartão de vacina e, no caso dos professores, uma declaração do estabelecimento de ensino em que trabalha.

Caso já tenham tomado a vacina contra a Covid-19, as pessoas desses grupos devem aguardar um intervalo de 14 dias para receberem a dose contra a gripe.

CAMPANHA NACIONAL

A meta é vacinar cerca de 90% desses públicos, que são considerados, pelo Ministério da Saúde, uns dos mais suscetíveis à doença, entre a população.

Apesar de ter uma evolução benigna na maior parte dos casos, nas pessoas com sistema imunológico mais debilitado, a gripe pode causar quadros de pneumonia e levar, até mesmo, à morte.

Por isso, desde 1999, a aplicação de imunizante na população mais vulnerável ocorre anualmente e faz parte do Calendário Nacional de Vacinação. Neste ano, ela começou em abril, pelas crianças de até seis meses a seis anos, puérperas (mulheres com até 45 dias pós-parto), gestantes e trabalhadores da saúde.

"Nesta época de maior circulação do vírus influenza, é imprescindível a imunização dos públicos-alvo da campanha, a fim de evitar complicações, internações e óbitos. Idosos, professores, gestantes, puérperas e trabalhadores da saúde precisam respeitar, entretanto, o intervalo de 14 dias entre as vacinas contra Covid-19 e Influenza, de acordo com o Informe Técnico das Campanhas Nacionais de Vacinação", ressalta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

BUSCA ATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde reforça que quem faz parte dos grupos prioritários da campanha contra a Influenza, já autorizados a receber a vacina, deve procurar uma unidade de saúde assim que possível.

Cachoeiro pretende atingir a meta de 90% em todos os públicos. No caso das crianças de seis meses a menores de seis anos, enfermeiros das unidades básicas de saúde fazem busca ativa, entrando em contato com as mães para pedir que levem os filhos para tomar o imunizante.





VACINA SALVA VIDAS, SUA DOAÇÃO TAMBÉM!

SEJA SOLIDÁRIO:

DOE 1KG DE ALIMENTO, ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.

> PONTOS DE ENTREGA: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE





Pré-escola da rede municipal de Cachoeiro ganha material didático inédito

De forma inédita, na rede pública municipal de educação de Cachoeiro, alunos da pré-escola contarão com livros didáticos específicos para essa etapa do ensino, que atende crianças de 4 e 5 anos.

A chegada do material às escolas foi marcada pela entrega realizada, na manhã desta segunda-feira (10), na Emeb "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende", com a participação do vice-prefeito Ruy Guedes e da secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

A secretária explica que, com um planejamento bem estruturado feito pelos professores, os livros facilitarão desenvolvimento de habilidades importantes nessa fase da educação infantil.

"O livro didático vai contribuir para melhoria na qualidade do atendimento educacional na pré-escola e na preparação para a alfabetização, que começa, formalmente, no 1º ano do ensino fundamental", avalia Lens, lembrando que a educação infantil da rede municipal recebeu investimentos em importantes recursos pedagógicos em 2020, como novos jogos e brinquedos educativos.

A partir dos campos de experiências da educação infantil propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os materiais promoverão dinâmicas de aprendizagens interativas. de temáticas que costumam povoar o imaginário infantil e ampliar o universo experiências, conhecimentos habilidades, diversificando o repertório cultural do aluno e consolidando novas aprendizagens.

Os campos de experiências propostos pela BNCC são: o eu, o outro e o nós; corpo; gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços tempo, quantidades, relações e transformações. O material também aborda os seis direitos de aprendizagem dispostos na Base: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

"Os livros fortalecerão os processos de

ensino e de aprendizagem, compondo múltiplas possibilidades para integração do aluno, professor e família, desenvolvendo habilidades cognitivas, físicas, sociais e afetivas", destaca a secretária.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), a proposta está em sintonia com o Plano Municipal de Educação, no que diz respeito ao fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.

Nos próximos dias, as escolas entrarão em contato com os pais para que façam a retirada do novo material, diretamente, nas unidades. Os livros serão usados, primeiro, nas atividades pedagógicas não presenciais e, a partir de 7 de junho, também nas escolas, com o início do retorno das turmas de pré-escola às aulas presenciais do sistema de ensino híbrido adotado durante a pandemia.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de maio de 2021 - Nº 6304

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 432/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.888, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 004, 005 e 006,** datadas de 22 de abril de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN - CI

Resolução 004, de 22 de abril de 2021

APROVA A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO COMSEAN-CI, DEVIDO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL PROVOCADO PELO CONTÁGIO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a Resolução do COMSEAN-CI Nº 001, de 02 de julho de 2020, que prorroga o Mandato do COMSEAN-CI até 30 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Estadual Nº 4866-R, publicado no dia 10 de abril de 2021 sobre restrições emergenciais de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) detectado no Estado Espírito Santo e visando à redução do risco de doença e de outros agravos.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a segunda prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN-CI, devido ao distanciamento social provocado pelo contágio da situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19 até 15 de junho de 2021, bem como, a realização de reuniões e votações virtuais através de plataforma online.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY MENDES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução 005, de 22 de abril de 2021

APROVA A PRORROGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO PROCESSO DE ESCOLHA DE SEUS REPRESENTANTES NO COMSEANCI.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a Resolução do COMSEAN-CI Nº 003, de 11 de fevereiro de 2021 que elege Comissão Organizadora com objetivos de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Biênio de Abril/2021 a Abril/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com (28) 3522-4708

Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN – CI;

Considerando o Decreto Estadual Nº 4866-R, publicado no dia 10 de abril de 2021, sobre restrições emergenciais de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) detectado no Estado Espírito Santo e visando à redução do risco de doença e de outros agravos.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prorrogação da habilitação das OSCs - Organizações da Sociedade Civil, no Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o Mandato 2021/2023, até 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY MENDES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução 006, de 22 de abril de 2021

APROVA A LISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE 2021 DO PROGRAMA CDA - COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO COMSEAN-CI

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Lista dos Agricultores Familiares no Resultado da Classificação de 2021, do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA no COMSEAN-CI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY MENDES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 441/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente da servidora abaixo mencionada, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. N°
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	SEMAD	03 e 04/05/2021	1 - 28.756/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 450/2021

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação dos servidores municipais relacionados abaixo, conforme segue.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	PROC. Nº
ALESSANDRO ORNELLAS SPEROTTO	SEMDES	SEMMAT	01/05/2021	206982/2021
CELIO LINS VIEIRA	SEMO	SEMMAT	01/05/2021	205398/2021
CLEUCIO ANTONIO ALBANO	SEMO	SEMMAT	01/05/2021	205398/2021
GEDEON CLAUDIO MOREIRA VIVAS	SEMMAT	SEMAG	03/05/2021	207995/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 001/2021

RESULTADO DE RECURSOS IMPETRADOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 – Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 30.454, de 8 de abril de 2021, divulga o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, no período de 5 a 7 de maio de 2021, nos termos do item 11 do citado edital.

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
238844	DEFERIDO(A)	
238848	DEFERIDO(A)	
238853	DEFERIDO(A)	
238863	DEFERIDO(A)	
238866	DEFERIDO(A)	
238875	DEFERIDO(A)	
238882	INDEFERIDO(A)	
238888	DEFERIDO(A)	
238896	DEFERIDO(A)	
238900	DEFERIDO(A)	
238902	DEFERIDO(A)	
238903	INDEFERIDO(A)	
238911	DEFERIDO(A)	
238913	INDEFERIDO(A)	
238922	DEFERIDO(A)	
238926	DEFERIDO(A)	
238931	INDEFERIDO(A)	
238934	DEFERIDO(A)	
238943	INDEFERIDO(A)	
238955	DEFERIDO(A)	
238966	DEFERIDO(A)	
238973	DEFERIDO(A)	
239004	DEFERIDO(A)	
239007	DEFERIDO(A)	
239010	DEFERIDO(A)	
239019	INDEFERIDO(A)	
239031	INDEFERIDO(A)	
239033	DEFERIDO(A)	
239034	INDEFERIDO(A)	
239035	INDEFERIDO(A)	
239037	INDEFERIDO(A)	
239038	INDEFERIDO(A)	
239058	DEFERIDO(A)	
239069	DEFERIDO(A)	
239077	DEFERIDO(A)	
239083	DEFERIDO(A)	
239093	DEFERIDO(A)	
239115	DEFERIDO(A)	
239125	DEFERIDO(A)	
239132	INDEFERIDO(A)	
239136	INDEFERIDO(A)	
239149	DEFERIDO(A)	
239150	INDEFERIDO(A)	
239156	DEFERIDO(A)	
239164	INDEFERIDO(A)	
239187	DEFERIDO(A)	

DISCORGÃO.	SITUAÇÃO.	
INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
239218	DEFERIDO(A)	
239260	DEFERIDO(A)	
239271	DEFERIDO(A)	
239275	DEFERIDO(A)	
239279	DEFERIDO(A)	
239288	INDEFERIDO(A)	
239295	DEFERIDO(A)	
239322	DEFERIDO(A)	
239340	DEFERIDO(A)	
239387	DEFERIDO(A)	
239416	INDEFERIDO(A)	
239432	DEFERIDO(A)	
239437	DEFERIDO(A)	
239444	DEFERIDO(A)	
239448	INDEFERIDO(A)	
239502	INDEFERIDO(A)	
239514	DEFERIDO(A)	
239528	DEFERIDO(A)	
239531	INDEFERIDO(A)	
239535	INDEFERIDO(A)	
239544	DEFERIDO(A)	
239548	DEFERIDO(A)	
239563	DEFERIDO(A)	
239571	DEFERIDO(A)	
239582	DEFERIDO(A)	
239590	INDEFERIDO(A)	
239593	DEFERIDO(A)	
239597	DEFERIDO(A)	
239636	DEFERIDO(A)	
239703	DEFERIDO(A)	
239778	INDEFERIDO(A)	
239869	DEFERIDO(A)	
239890	DEFERIDO(A)	
239906	DEFERIDO(A)	
239919	DEFERIDO(A)	
239987	DEFERIDO(A)	
239989	DEFERIDO(A)	
239992	DEFERIDO(A)	
240050	DEFERIDO(A)	
240134	DEFERIDO(A)	
240148	DEFERIDO(A)	
240257	DEFERIDO(A)	
240258	DEFERIDO(A)	
240269	DEFERIDO(A)	
240282	INDEFERIDO(A)	
240298	DEFERIDO(A)	
240321	DEFERIDO(A)	
240383	DEFERIDO(A)	
240389		
	INDEFERIDO(A)	
240400	INDEFERIDO(A)	
240401	INDEFERIDO(A)	
240403	INDEFERIDO(A)	
240409	DEFERIDO(A)	
240410	DEFERIDO(A)	
240413	INDEFERIDO(A)	
240416	INDEFERIDO(A)	
240422	DEFERIDO(A)	
240432	DEFERIDO(A)	
240432	INDEFERIDO(A)	

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
240436	DEFERIDO(A)	
240460	DEFERIDO(A)	
240464	DEFERIDO(A)	
240465	DEFERIDO(A)	
240472	DEFERIDO(A)	
240473	DEFERIDO(A)	
240480	INDEFERIDO(A)	
240497	INDEFERIDO(A)	
240503	DEFERIDO(A)	
240504	INDEFERIDO(A)	
240524	DEFERIDO(A)	
240561	INDEFERIDO(A)	
240566	DEFERIDO(A)	
240567	INDEFERIDO(A)	
240572	INDEFERIDO(A)	
240586	DEFERIDO(A)	
240588	DEFERIDO(A)	
240593	DEFERIDO(A)	
240613	DEFERIDO(A)	
240637	INDEFERIDO(A)	
240661	DEFERIDO(A)	
240662	INDEFERIDO(A)	
240675	DEFERIDO(A)	
240686	DEFERIDO(A)	
240688	DEFERIDO(A)	
240693	DEFERIDO(A)	
240694	DEFERIDO(A)	
240696	INDEFERIDO(A)	
240698		
240701	DEFERIDO(A)	
	DEFERIDO(A)	
240702	DEFERIDO(A)	
240706	INDEFERIDO(A)	
240709	INDEFERIDO(A)	
240712	INDEFERIDO(A)	
240713	DEFERIDO(A)	
240714	INDEFERIDO(A)	
240722	DEFERIDO(A)	
240724	INDEFERIDO(A)	
240740	DEFERIDO(A)	
240744	DEFERIDO(A)	
240749	DEFERIDO(A)	
240750	INDEFERIDO(A)	
240761	DEFERIDO(A)	
240775	DEFERIDO(A)	
240873	DEFERIDO(A)	
240905	INDEFERIDO(A)	
240919	DEFERIDO(A)	
240920	INDEFERIDO(A)	
240948	DEFERIDO(A)	
240994	DEFERIDO(A)	
241001	DEFERIDO(A)	
241007	DEFERIDO(A)	
241026	DEFERIDO(A)	
241036	INDEFERIDO(A)	
241048	DEFERIDO(A)	
241075	DEFERIDO(A)	
241085	DEFERIDO(A)	
241120	DEFERIDO(A)	
241121	INDEFERIDO(A)	

Nicopia I o	CITAL CI O	
INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
241149	DEFERIDO(A)	
241153	DEFERIDO(A)	
241173	DEFERIDO(A)	
241187	DEFERIDO(A)	
241190	INDEFERIDO(A)	
241198	DEFERIDO(A)	
241202	DEFERIDO(A)	
241216	DEFERIDO(A)	
241222	DEFERIDO(A)	
241225	DEFERIDO(A)	
241226	DEFERIDO(A)	
241280	DEFERIDO(A)	
241281	DEFERIDO(A)	
241282	DEFERIDO(A)	
241287	DEFERIDO(A)	
241322	DEFERIDO(A)	
241331	DEFERIDO(A)	
241362	DEFERIDO(A)	
241392	INDEFERIDO(A)	
241394	DEFERIDO(A)	
241407	DEFERIDO(A)	
241408	DEFERIDO(A)	
241432	DEFERIDO(A)	
241507	DEFERIDO(A)	
241549	DEFERIDO(A)	
241595	INDEFERIDO(A)	
241600	INDEFERIDO(A)	
241618	INDEFERIDO(A)	
241642	INDEFERIDO(A)	
241662	DEFERIDO(A)	
241828	DEFERIDO(A)	
241834	INDEFERIDO(A)	
241895	INDEFERIDO(A)	
241922	INDEFERIDO(A)	
241956	INDEFERIDO(A) DEFERIDO(A)	
241969 241969	. ,	
	INDEFERIDO(A)	
241976	INDEFERIDO(A)	
241984	INDEFERIDO(A)	
242033	INDEFERIDO(A)	
242038	DEFERIDO(A)	
242110	DEFERIDO(A)	
242141	INDEFERIDO(A)	
242143	INDEFERIDO(A)	
242190	INDEFERIDO(A)	
242216	INDEFERIDO(A)	
242270	INDEFERIDO(A)	
242337	INDEFERIDO(A)	
242343	INDEFERIDO(A)	
242535	INDEFERIDO(A)	
242582	INDEFERIDO(A)	
242631	DEFERIDO(A)	
242718	INDEFERIDO(A)	
242755	INDEFERIDO(A)	
242771	INDEFERIDO(A)	
242816	INDEFERIDO(A)	
242894	INDEFERIDO(A)	
242900	DEFERIDO(A)	
242919	DEFERIDO(A)	
•	•	

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
242937	INDEFERIDO(A)	
242997	INDEFERIDO(A)	
243009	INDEFERIDO(A)	
243136	INDEFERIDO(A)	
243201	DEFERIDO(A)	
243270	INDEFERIDO(A)	
243287	INDEFERIDO(A)	
243300	INDEFERIDO(A)	
243312	INDEFERIDO(A)	
243337	INDEFERIDO(A)	
243365	INDEFERIDO(A)	
243366	INDEFERIDO(A)	
243368	INDEFERIDO(A)	
243387	INDEFERIDO(A)	
243400	INDEFERIDO(A)	
243410	INDEFERIDO(A)	
243510	INDEFERIDO(A)	
243542	INDEFERIDO(A)	
243592	INDEFERIDO(A)	
	` '	
243597 243598	INDEFERIDO(A) INDEFERIDO(A)	
	` '	
243620	INDEFERIDO(A)	
243622	INDEFERIDO(A)	
243630	INDEFERIDO(A)	
243655	INDEFERIDO(A)	
243656	INDEFERIDO(A)	
243729	INDEFERIDO(A)	
243737	INDEFERIDO(A)	
243747	INDEFERIDO(A)	
243754	INDEFERIDO(A)	
243768	INDEFERIDO(A)	
243794	DEFERIDO(A)	
243801	INDEFERIDO(A)	
243827	INDEFERIDO(A)	
243841	INDEFERIDO(A)	
243843	INDEFERIDO(A)	
243844	INDEFERIDO(A)	
243894	INDEFERIDO(A)	
243904	INDEFERIDO(A)	
243908	INDEFERIDO(A)	
244020	INDEFERIDO(A)	
244044	INDEFERIDO(A)	
244082	INDEFERIDO(A)	
244099	INDEFERIDO(A)	
244134	INDEFERIDO(A)	
244137	INDEFERIDO(A)	
244215	INDEFERIDO(A)	
244424	INDEFERIDO(A)	
244507	INDEFERIDO(A)	
244544		
244646	INDEFERIDO(A) INDEFERIDO(A)	
244649		
	INDEFERIDO(A)	
244670	INDEFERIDO(A)	
244675	INDEFERIDO(A)	
244684	INDEFERIDO(A)	
244691	INDEFERIDO(A)	
244692	INDEFERIDO(A)	
244721	DEFERIDO(A)	
244723	INDEFERIDO(A)	

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
244769	INDEFERIDO(A)
244828	DEFERIDO(A)
244875	INDEFERIDO(A)
244930	INDEFERIDO(A)
245003	INDEFERIDO(A)
245012	INDEFERIDO(A)
245029	DEFERIDO(A)
245100	INDEFERIDO(A)
245102	INDEFERIDO(A)
245173	INDEFERIDO(A)
245175	INDEFERIDO(A)
245180	INDEFERIDO(A)
245201	DEFERIDO(A)
245228	INDEFERIDO(A)
245241	INDEFERIDO(A)
245271	INDEFERIDO(A)
245315	INDEFERIDO(A)
245318	INDEFERIDO(A)
245344	INDEFERIDO(A)
245345	INDEFERIDO(A)
245430	INDEFERIDO(A)
245478	INDEFERIDO(A)
245533	INDEFERIDO(A)
245623	INDEFERIDO(A)
245650	INDEFERIDO(A)
245797	INDEFERIDO(A)
246075	INDEFERIDO(A)
246159	INDEFERIDO(A)
246163	INDEFERIDO(A)
246318	DEFERIDO(A)
246330	INDEFERIDO(A)
246332	INDEFERIDO(A)
246435	INDEFERIDO(A)
246436 246440	INDEFERIDO(A)
246476	INDEFERIDO(A) INDEFERIDO(A)
246484	INDEFERIDO(A)
246570	INDEFERIDO(A)
246591	INDEFERIDO(A)
246778	INDEFERIDO(A)
246782	INDEFERIDO(A)
246808	INDEFERIDO(A)
246824	INDEFERIDO(A)
246841	INDEFERIDO(A)
246851	INDEFERIDO(A)
246863	INDEFERIDO(A)
246997	INDEFERIDO(A)
247011	DEFERIDO(A)
247031	DEFERIDO(A)
247297	INDEFERIDO(A)
247343	INDEFERIDO(A)
247346	INDEFERIDO(A)
247353	INDEFERIDO(A)
247382	INDEFERIDO(A)
247452	DEFERIDO(A)
247478	INDEFERIDO(A)
247505	INDEFERIDO(A)
247611	INDEFERIDO(A)
247639	INDEFERIDO(A)

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
247737	INDEFERIDO(A)
247757	INDEFERIDO(A)
247769	INDEFERIDO(A)
247811	INDEFERIDO(A)
247935	INDEFERIDO(A)
248013	INDEFERIDO(A)
248053	INDEFERIDO(A)
248100	DEFERIDO(A)
248102	INDEFERIDO(A)
248115	INDEFERIDO(A)
248131	INDEFERIDO(A)
248197	INDEFERIDO(A)
248198	INDEFERIDO(A)
248309	INDEFERIDO(A)
248310	INDEFERIDO(A)
248348	DEFERIDO(A)
248355	INDEFERIDO(A)
248413	INDEFERIDO(A)
248532	DEFERIDO(A)
248688	DEFERIDO(A)
248853	INDEFERIDO(A)
249074	INDEFERIDO(A)
249075	INDEFERIDO(A)
249166	INDEFERIDO(A)
249241	INDEFERIDO(A)
249247	INDEFERIDO(A)
249268	INDEFERIDO(A)
249272	INDEFERIDO(A)
249275	INDEFERIDO(A)
249326	INDEFERIDO(A)
249327	INDEFERIDO(A)
249567	DEFERIDO(A)
249616	DEFERIDO(A)
249958	INDEFERIDO(A)

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

Gustavo Carvalho Lins Presidente da Comissão

Jersilânio da Silva Sousa Membro da Comissão

Markus Wesley Stauffer Telles Membro da Comissão

> Alan Longue Diirr Membro da Comissão

Felipe Santos Barbosa Membro da Comissão

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, <u>CONVOCA</u> em atendimento a <u>DECISÃO JUDICIAL</u> Nº 011.09.002352-1 (0002352-84.2009.8.08.0011) as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público Edital nº 1/2007, para comparecerem na data e horários discriminados abaixo desta convocação, na Subsecretaria

de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade, para apresentar documentos admissionais conforme relação citada no Anexo I desta convocação, cuja apresentação dos documentos deverá ocorrer através da cópia autenticada em cartório, ou cópia simples com os originais.

POS.	NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
12°	Evonia Geike De Andrade	Professor de Educação Básica B	802.099-0	14/05/2021	12:00
41°	Ocidelia Marta Cogo Fioreze	Professor de Educação Básica B	837.122-9	14/05/2021	12:00
113°	Márcia Adriana De Oliveira	Professor de Educação Básica B	830.864-0	14/05/2021	12:30
170°	Neide Rachel Machado Ornelas	Professor de Educação Básica B	832.409-3	14/05/2021	12:30

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA Secretária Municipal de Administração

ANEXO I Relação de Documentos para Entrega

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-desituacao-cadastral-no-cpf
- **2-** Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br
- **3-** Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- **4-** Certidão de quitação eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral
- **5-** Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/ série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
- **6-** Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS Caixa Econômica Federal ou PASEP Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas.
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- **8-** Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
- 9- Comprovante de escolaridade (diploma);
- **10-** Certidão de antecedentes criminais, disponível no site http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 11- Certidão negativa criminal do TJ-ES (civil e criminal) e 2ª instância disponível no site: https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- **12-** Certidão negativa criminal na justiça federal; http://portal.trf2. jus.br/certidao/emissao cert.asp
- **13-** Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos Tipo de Pessoa: Física; http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar requerido.php
- 14- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

- 15-01 (uma) fotografia 3x4
- **16-** CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 17- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- **18-** Declaração de acúmulo de cargo/emprego público (poderá ser feita de próprio cunho)
- 19- Declaração com relação de dependentes (se houver)
- **20-** Declaração de grau de parentesco com servidor(es) da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim
- 21- Declaração de bens
- **22-** Cópia do cartão de conta-salário ou conta-corrente dos bancos Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - Nº 02/2020

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEB-B

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS		
FUNÇÃO DATA E HORÁRIO		
PEB-B (Regular) 14/05/2021 às 10h		

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2021

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

ERRATA

Na DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR BOLSA ATLETA 2021 -Edital 001/2021 - PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO, publicado no dia 10/05/2021, DOM 6303, pág.12:

ONDE SE LÊ: CATEGORIA ESTADUAL

Com lista de espera, conforme item 8.5 do Edital.

Com fista de espera, conforme tiem 8.5 do Edital.			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	
1ª	LARISSA VAILLANT CARDOSO MARTINS	MOTOCICLISMO	
2ª	RIAN CARVALHO DA SILVA	BODYBUILDING	
3ª	HIAGO DIAS MARCARINI	MUAYTHAI	
4 ^a	RHUAN VICTOR DA SILVA	JIU-JITSU	
5ª	FERNANDO MOREIRA	TÊNIS	
6ª	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	GINÁSTICA RÍTIMICA	
7ª	ALEXANDRE FIÓRIO CARDOSO	CICLISMO	
8 ^a	ANA PAULA MATOS MAPELE DA SILVA	JIU-JITSU	
9ª	ARTHUR JOSÉ BARBOSA	JUDÔ	
10 ^a	GISELY BASTOS BENEVENUTO	GINÁSTICA RÍTIMICA	
LISTA DE ESPERA	ELIELTON DE SOUZA GARCIA	BODYBUILDING	
LISTA DE ESPERA	PEDRO HENRIQUE FIÓRIO CARDOSO	CICLISMO	
LISTA DE ESPERA	ALEXIA DEBACKER ESPINOSO	JUDÔ	
LISTA DE ESPERA	ÊMILLY LORRUAMA TERRA RIBEIRO	HANDEBOL	
LISTA DE ESPERA	MARIA LUISA JOCOMELI ROGÉRIO SOUZA	HANDEBOL	
LISTA DE ESPERA	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	HANDEBOL	
LISTA DE ESPERA	VALENTINA PIOVAN	GINÁSTICA RÍTIMICA	
LISTA DE ESPERA	MARIANA FAGUNDES CUNHA	GINÁSTICA RÍTIMICA	
LISTA DE ESPERA	RICARDO FIÓRIO CARDOSO	CICLISMO	
LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDO LIMA PASTOR	JUDÔ	

LEIA-SE: CATEGORIA ESTADUAL

Com lista de espera, conforme item 8.5 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1ª	RIAN CARVALHO DA SILVA	BODYBUILDING
2ª	HIAGO DIAS MARCARINI	MUAYTHAI
3ª	RHUAN VICTOR DA SILVA	ЛU-ЛТSU
4ª	FERNANDO MOREIRA	TÊNIS
5ª	ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE	GINÁSTICA RÍTIMICA
6ª	ALEXANDRE FIÓRIO CARDOSO	CICLISMO
7ª	ANA PAULA MATOS MAPELE DA SILVA	ЛU-ЛТSU
8ª	ARTHUR JOSÉ BARBOSA	JUDÔ
9ª	GISELY BASTOS BENEVENUTO	GINÁSTICA RÍTIMICA
10 ^a	ELIELTON DE SOUZA GARCIA	BODYBUILDING
LISTA DE ESPERA	PEDRO HENRIQUE FIÓRIO CARDOSO	CICLISMO
LISTA DE ESPERA	ALEXIA DEBACKER ESPINOSO	JUDÔ

LISTA DE ESPERA	ÊMILLY LORRUAMA TERRA RIBEIRO	HANDEBOL
LISTA DE ESPERA	MARIA LUISA JOCOMELI ROGÉRIO SOUZA	HANDEBOL
LISTA DE ESPERA	BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	HANDEBOL
LISTA DE ESPERA	VALENTINA PIOVAN	GINÁSTICA RÍTIMICA
LISTA DE ESPERA	MARIANA FAGUNDES CUNHA	GINÁSTICA RÍTIMICA
LISTA DE ESPERA	RICARDO FIÓRIO CARDOSO	CICLISMO
LISTA DE ESPERA	MARIA EDUARDO LIMA PASTOR	JUDÔ

ONDE SE LÊ: CATEGORIA NACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1ª	OBADIAS FRANCISCO DA SILVA	MUAYTHAI
2ª	EDUARDO BARBIERI DAM	FUTEVÔLEI
INDEFERIDO	ALEXANDRE SILVA CARDOSO	CICLISMO

LEIA-SE: CATEGORIA NACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1ª	LARISSA VAILLANT CARDOSO MARTINS	MOTOCICLISMO
2ª	OBADIAS FRANCISCO DA SILVA	MUAYTHAI
3ª	EDUARDO BARBIERI DAM	FUTEVÔLEI
INDEFERIDO	ALEXANDRE SILVA CARDOSO	CICLISMO

Demais informações permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

IPACI

ATA Nº 12/2021

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um reuniuse extraordinariamente, com a integralidade de seus membros de modo remoto, disponível pelo link: https://meet.google.com/ she-skqi-dgf, Alex Antônio Lamonato (presidente), Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Luciane Maria Ceccon, William Almeida Miranda, devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus, e nos termos do artigo 1°, § 1°, do Decreto nº 30.387, de 14 de março de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: análise da PCM de fevereiro/2021, extratos bancários e verificação do Ofício nº 173/2021 emitido pela Presidência Executiva ao Conselho Fiscal. O conselheiro Jackson por motivo de trabalhos internos não pode se fazer presente, e convocou a sua suplente Evelin Rangel de Souza. A conselheira Rosa de Lima expõe situação adversa que

aconteceu com o pen-drive em que estava a análise da PCM de fevereiro/2021, entretanto, apresentará o que lembrou do trabalho realizado. A conselheira Rosa expõe que dentro dos documentos que lhe foram ofertados para análise, não há óbice para aprovação da PCM de fevereiro/2021. O Presidente do Conselho pede que se registre o recebimento do Oficio nº 198/2021 da Presidência Executiva sobre a Tomada de Contas Especial. Quanto a PCM de fevereiro/2021 o aporte da Câmara Municipal foi depositado na conta da Caixa Econômica Federal - Agência: 0171 Conta-Corrente: 497-9. No caso do aporte da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim consta depósito em conta do Banco do Brasil Agência: 083-3 Conta-Corrente: 80839-3 no valor de R\$ 1.922.064,23 (um milhão novecentos e vinte dois mil sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). A partir de fevereiro/2021 houve uma mudança dos aportes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ao IPACI que passou a depositar na conta-corrente específica de aplicação dos aportes, a pedido do Conselho Fiscal com intuito de agilizar a aplicação dos recursos recebidos. Quanto a folha de pagamento, foi verificado pela Conselheira Rosa, que foi paga e liquidada dentro mês. E que as provisões estavam de acordo e serão pagas no mês de março/2021. A conselheira Luciane sugere para fins de auxiliar na conferência da PCM dos meses vindouros sempre conferir todos os saldos do balancete anterior e atual. Colocada em votação a aprovação da PCM de fevereiro/2021, foi aprovada. Passamos ao conhecimento do teor dos Ofícios nº 173/2021 e 198/2021, encaminhados pela Presidência Executiva ao Conselho Fiscal. para ciência deste Conselho sobre os encaminhamentos da Tomada de Contas Especial. Quanto ao Oficio nº 198/2021, este comunica que o teor dos autos do processo nº 46-27.087/2020 foram remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O Presidente do Conselho Fiscal acha interessante comunicar ao Conselho Deliberativo do teor constante do Oficio nº 198/2021. Foi lido o relatório final da Tomada de Contas Especial para conhecimento dos membros deste Conselho. Quanto ao Oficio nº 173/2021, que trata do Projeto de Lei que resultou na aprovação e sanção da Lei nº 7.852/2020, manifestou o Sr. Presidente do IPACI que o projeto de lei foi de iniciativa do Poder Executivo, e que não houve iniciativa do IPACI quanto a proposição das alterações legislativas, razão pela qual não houve o encaminhamento ao Conselho Deliberativo. Quanto a taxa administrativa tem fundamento a Portaria 19.451 de 18/8/2020 da Secretaria da Previdência e Trabalho, e trata da alteração da Portaria nº 402/2008 e a alteração das atribuições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal tem como fundamento a mais recente versão do Manual Pró-Gestão. Será encaminhado Ofício ao Conselho Deliberativo do que consta do Oficio nº 173/2021 e solicitação de quais ações aquele Colegiado tomou em relação a aprovação e sanção da Lei nº 7.852/2020. Ato contínuo, deu-se início a análise preliminar dos extratos bancários referente ao mês de julho de 2020, realizado pela conselheira Lúcia. Diante da complexidade dos extratos, foi sugerido que seja anexado aos processos o relatório de extrato bancário da lógica contábil, com objetivo de demonstrar todos os lançamentos contábeis. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 19 de maio de 2021, às 13h, tendo como pauta a análise da PCM de março/2021 e estudo do Regimento Interno deste Conselho, parecer do Comitê de Investimentos e continuidade da análise dos extratos bancários. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h40min.

ALEX ANTÔNIO LAMONATO Presidente do Conselho Fiscal